

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Mra. A. Boaventura  
Diretora do  
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.391, DE 25 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre denominação de RUA e  
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,  
no uso de suas atribuições legais.

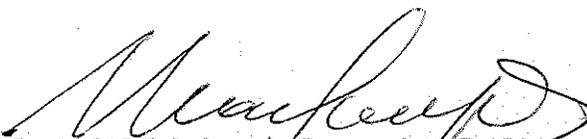
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, a rua com  
início na rua José Moura Lins e final na rua Pedro Bispo dos Santos, no Loteamento  
Santo Antônio, no sentido leste/oeste, entre as quadras G6 - G7 - E6 e E7, no bairro  
Salesianos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove  
(1999).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL